

1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ISA MARIA ARRUDA SANT ANA**, inscrita do CPF/MF sob o nº 053.550.998-74; e **seu marido ANTONIO SANT ANNA SOBRINHO**, inscrito do CPF/MF sob o nº 057.342.217-17; **bem como do credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; **dos promitentes vendedores ROBERTO PAPAIZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 668.821.928-04; e **LETICIA TAVARES DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº 442.235.607-00; e **dos titulares do domínio MAURICIO KORN**, inscrito no CPF/MF sob nº 034.670.668-87; e **sua mulher PEGGY RUTH COIFMAN KORN**, inscrita no CPF/MF sob nº 052.362.138-86. **A Dra. Fabiana Feher Recasens**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO JARDINS DO MORUMBI** em face de **ANTONIO SANT ANNA SOBRINHO - Processo nº 0039673-92.2003.8.26.0002 - Controle nº 2215/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/02/2023 às 16:00 h** e se encerrará **dia 17/02/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/02/2023 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 10/03/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. O valor arrecadado quitará a totalidade da dívida condominial, mesmo que ela seja superior ao valor do arremate, nos termos da decisão de fls.885. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS AQUISITIVOS DA MATRÍCULA Nº 134.308 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP:** Apartamento nº 181, localizado no 18º andar do bloco nº 02, do Edifício Orquídea, no Condomínio Jardins do Morumbi, à Rua Um nº 31, no 30º Subdistrito Ibirapuera, possuindo a área privativa de 236,09 metros quadrados, área comum de 193,08 metros quadrados (estando incluída nesta a área de 32,62 metros quadrados, correspondente ao estacionamento de 03 (três) automóveis de passeio, na garagem coletiva do condomínio, a área total de 429,17 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,3274%. **Consta na Av.01 e 02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 000455/1994, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, requerida por CONSTRUTORA KHOURI LTDA contra M.K JOALHEIROS LTDA e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 193.116/04, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra MAURICIO KORN e OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 565.01.2001.014226-8, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MAURICIO KORN. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 241797, foi determinada a indisponibilidade dos bens de PEGGY RUTH COIFMAN KORN. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1035487-45.1999, em trâmite na 40ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ORIENT RELOGIOS DA AMAZONIA LTDA contra M.K JOALHEIROS LTDA e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 0302098452001, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por SAUL ANUSIEWICZ contra ANTONIO SAINT'ANNA SOBRINHO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00303829820098160014, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MAURICIO KORN. **Contribuinte nº 301.067.0047-1 (Conf.fls.889/891).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 1.106.352,70 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 15.807,12 (25/11/2022). Consta às fls.525 que o imóvel está situado a Rua Diego de Castilho, Nº 500, contendo área privativa de 236,09m2 e área construída total de 429,17m2. O apartamento possui três vagas indeterminadas na garagem do edifício. **Consta às fls. 205/220 Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, em que são partes ROBERTO PAPAIZ e Outra, (promitentes vendedores) e ANTONIO SANT' ANNA SORINHO e Outra (promissários compradores).** Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0047032-64.2001.8.26.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP; e Processo nº 0302098-45.2001.8.26.0100, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.971.742,00 (um milhão novecentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação as fls.964 no valor de R\$ 1.210.333,41 (novembro/2022)._São Paulo, 06 de dezembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **VARIG LOGÍSTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.066.143/0001-57; **MARCO ANTONIO AUDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.577.138-09; **LUIZ EDUARDO GALLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.612.778-78; **MARCOS MICHEL HAFTEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.677.898-00, **bem como sua mulher DEBORA HAFTEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.232.728-83. **A Dra. Mariana de Souza Neves Salinas**, MM. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que move **CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL ARAGUAIA LTDA** em face de **VARIG LOGÍSTICA S/A e outros - Processo nº 0164289-63.2008.8.26.0100 - Controle nº 1255/2008**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/02/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 17/02/2023 às 15:30 h** e se encerrará no **dia 14/03/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência, conf.fls.2582. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BENS: MATRÍCULA Nº 58.290 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma Casa sob nº 87 da Rua Olímpio Catão, esquina da Rua Heitor de Moraes, no 19º Subdistrito - Perdizes, e respectivo terreno, consistente no lote 16 da quadra 52, medindo 24,14m de frente para dita Rua Heitor de Moraes; 29,81m de frente em curva, para a esquina arredondada; 28,68m de frente para a Rua Olímpio Catão; 32,39m, por uma linha entre os alinhamentos das Ruas Heitor de Moraes e Olímpio Catão, onde confina com o lote 15, de propriedade da Companhia City, encerrando a área de 646,00m2. **Consta na Av.1 e Av.7 desta matrícula** que sobre o imóvel desta matrícula pesa uma Servidão de Luz, ar, passagem de encanamento e escoamento de águas pluviais, instituída em favor dos terrenos vizinhos e deverá observar as seguintes regras: a) No terreno não será construída mais de uma casa e respectivas dependências que se destinarão sempre e exclusivamente para moradia de uma única família e seus criados, não sendo permitida a construção de prédios para habitação coletiva, b) A casa ficará recuada 6,00m, no mínimo, do alinhamento da rua; 2,00m das divisas laterais do terreno e 9,00m da divisa dos fundos, c) O pavimento térreo da construção principal não poderá ocupar uma área superior a 1/4 da área total do terreno e as dependências externas não poderão ocupar mais de 1/10 da área do terreno e ficarão recuados 15,00m no mínimo do alinhamento da rua. d) Quando o terreno tiver grande corte, a garagem poderá ser construída no alinhamento da rua, devendo, porém, a parte superior ser completada por um terraço descoberto, e) Os encanamentos de água e esgoto, poderão atravessar o terreno dentro de 2,00ra das divisas laterais do mesmo, pelo que o devedor se compromete a permitir a passagem, se for exigida, assim como se compromete também a permitir o escoamento de águas pluviais dos terrenos vizinhos, através dos terrenos de sua propriedade quando a conformação dos mesmos assim o exigir. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel desta matrícula, incluindo os imóveis das matrículas 88.790, 88.791 e 88.792 do 7º CRI da Capital/SP, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 0162700-71.2006.5.01.0029, em trâmite na 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, requerida por ALBA VALERIA MENDES CAFE contra VARIGLOG LOGÍSTICA S/A e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 01869798120118260100, em trâmite na 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por MOREIRA DO PATROCÍNIO E AVELINO LANA ADVOGADOS contra MARCO ANTONIO AUDI e outro, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0038938 41.2012.8.26.0100, em trâmite na 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL ARAGUAIA EIRELI contra VARIG LOGÍSTICA S/A- em recuperação judicial e outros, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.13 e 14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00860003819975010007, em tramite na 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a indisponibilidade de bens de MARCOS MICHEL HAFTEL. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02088004820085020074, em tramite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEP em São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MARCOS MICHEL HAFTEL. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00011571420105020313, em tramite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEP em São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MARCOS MICHEL HAFTEL. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00967006220085010080, em tramite na 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a indisponibilidade de bens de MARCOS MICHEL HAFTEL. **Contribuinte nº 011.019.0016-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 214.245,62 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 21.902,20 (08/12/2022). Consta as fls.2505 dos autos que sobre o terreno encontram-se erigidas 1 (uma) edificação em 3 (três) pavimentos com área construída total de 420,00m2. **Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) para setembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 09 de dezembro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0008535-40.2022.8.26.0003**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Getúlio Vargas. Executado: Panetteria Di Canni. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008535-40.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholozzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PANETTERIA DI CANNI, CNPJ 05.751.743/0001-17, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Getúlio Vargas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 28.337,10 devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA. Processo Digital nº: **0022132-47.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença - Serviços Hospitalares. Requerente: Hospital Nove de Julho S/A. Executado: Vladimir Aguiñaldo Vacite. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do(s) EXECUTADO(S) WLADIMIR AGUIÑALDO VACITE, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se o Cumprimento de Sentença que lhes move Hospital Nove de Julho S/A. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre os veículos PEUGEOT/207/PASSION XR – ano 2010/2011 – placa EQY1E63 e PEUGEOT/206 10 SENSAT – ano 2005 – placa DNU9185, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1106617-60.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Requerido: Prensapeça Indústria e Comércio Ltda., na pessoa de seu repres.legal, José Luiz de Viveiros. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 1106617-60.2020.8.26.0100. O Dr. Marcelo Augusto Oliveira, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, FAZ SABER a Prensapeça Indústria e Comércio Ltda (CNPJ. 02.917.344.0001/95), que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 47.313,33 (novembro de 2020), decorrente do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica (instalação 200928897 - cliente 10013023 - contrato nº 200002960420). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo/SP, 16 de janeiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0053410-95.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino. Exequente: Fundação Armando Álvares Penteado. Executado: Karina Manfredini. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0053410-95.2022.8.26.0100. O Dr. Rodrigo César Fernandes Marinho, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Karina Manfredini (CPF: 338.020.388-27), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Armando Álvares Penteado, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 40.300,57 (dezembro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004789-94.2015.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Getúlio Vargas. Requerido: André Folganes Franco. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004789-94.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1004789-94.2015.8.26.0100. A Dra. Maria Carolina de Mattos Bertoldo, Juza de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a André Folganes Franco (CPF: 097.835.868-66), que Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 8.584,26 (janeiro de 2015), decorrente do Contrato de Prestação de Serviço Educacional. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 20/12/2022. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1027711-85.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Compra e Venda. Requerente: Covolan Indústria Têxtil Ltda. Requerido: New Jeans Confeccoes Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027711-85.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina de Figueiredo Dorlhac Nogueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NEW JEANS CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 33663786000122, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Covolan Indústria Têxtil Ltda, para cobrança da quantia de R\$ 22.594,52 (fevereiro de 2022), decorrente da transação comercial de produtos de sua fabricação (teóidos), por meio da nota fiscal e comprovante de entrega. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1053434-77.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Liberty Seguros S/A. Requerido: Sebastião Fernando Araújo da Silva e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053434-77.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sebastião Fernando Araújo da Silva (CPF: 151.124.318-06), que Liberty Seguros S/A lhe ajuizou ação Regressiva de Ressarcimento, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 9.992,64 (junho de 2020), correspondente ao valor da indenização despendida, a ser devidamente atualizada monetariamente desde o seu desembolso, e acrescido de juros desde o fato até o efetivo pagamento, além do ressarcimento das custas despesas processuais e pagamento dos honorários advocatícios. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0051703-92.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Executado: Belluplast Recuperacao e Confeccao de Plasticos Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0051703-92.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BELLUPLAST RECUPERACAO E CONFECCAO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 66.714.700/0001-56, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi determinada a intimação da executada por edital com prazo de 20 dias para que, no prazo de 15 (quinze) dias pague o valor indicado no demonstrativo discriminado pelo credor, no valor de R\$ 176.218,48, atualizado até Novembro/2022, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do Código de Processo Civil, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (10%). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA/SP. Processo: nº **1031913-24.2016.8.26.0001**. Executados: MASSA FALIDA DE SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., DONINO DE FREITAS ROSSET, RENATO DE FREITAS ROSSET. LOTE 001 - Terreno nº 41/20, com a área de 675 m², e desmembrado de maior área e do imóvel Sítio Duarte/ Parque Náutico, de Cananéia, Jacupiranga/ SP, situado na Rua Particular 1, sh, Cananéia/SP. Contribuinte nº 0.602.020.041 (Conforme 902 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 17.226 do CRI de Jacupiranga/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 19.906,43 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 15.925,14 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Terreno nº 42/20, com a área de 675 m², e desmembrado de maior área e do imóvel Sítio Duarte/ Parque Náutico, de Cananéia, da comarca de Jacupiranga/SP, situado na Rua Particular 1, sh, Cananéia/SP. Contribuinte nº 0.602.020.042 (Conforme 903 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 17.228 do CRI de Jacupiranga/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 19.906,43 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 15.925,14 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). OBS: Conforme constam as fls. 891/893 do laudo de avaliação, os referidos imóveis, tratam-se de Lotes urbanos, localizados em uma área residencial, que através do projeto de desmembramento da quadra 20 do Parque Náutico, quadra em que se localizam os lotes, foi possível constatar que ambos os lotes estão em uma área até então inacessível pois a rua de acesso (Rua Particular 1) nunca foi aberta, além de conter vegetação nativa densa. Observa-se também que em contato com o Departamento de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Cananéia, foi informado que os Lotes estão em Área de Preservação Permanente (APP), sendo necessário um parecer da Cetesb para avaliar o tipo de vegetação existente neles. De acordo com as informações fornecidas verbalmente, é provável que não seja possível desmatar os lotes. Não existem edificações e/ou demais bens que demandem a descrição dos móveis além da descrição já constantes das matrículas. DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/02/2023 às 10h50min, e termina em 14/02/2023 às 10h50min. 2ª Praça começa em 14/02/2023 às 10h51min, e termina em 07/03/2023 às 10h50min. Ficam os executados MASSA FALIDA DE SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., na pessoa de seu representante legal; DONINO DE FREITAS ROSSET, seu cônjuge e coproprietária CECILIA ROSSET, RENATO DE FREITAS ROSSET, seu cônjuge e coproprietária MARIA CELESTE RODRIGUES DE MORAES ROSSET e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 01/11/2019 e 04/11/2019, respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1011293-82.2016.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Opec - Organização Paulista de Educação e Cultura. Requerido: Cristiane Conceição Ferreira da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011293-82.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ ANTONIO CARRER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Cristiane Conceição Ferreira da Silva, CPF: 328.400.958-23, RG: 41.853.045-2, TE: 0335821930167, que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de Opec - Organização Paulista de Educação e Cultura, CNPJ: 43.042.837/0001-06, objetivando a quantia de R\$ 3.079,85 (fevereiro de 2016), decorrente da Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008964-12.2021.8.26.0007**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Atos Unilaterais. Requerente: Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.a. Requerido: Marcos Bispo Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008964-12.2021.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Sueli Juarez Alonso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS BISPO SANTOS, CPF 41474687806, com endereço à Rua Virginia Ferni, 1836, Conjunto Residencial Jose Bonifacio, CEP 08253-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação pelo Procedimento Comum Cível por parte de Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.a., alegando em síntese: que lhe ajuizou ação de Cobrança objetivando o pagamento da quantia de R\$ 5.418,38 (atualizada até abril de 2021), decorrente de pagamento indevido na conta do requerido, orindo de inconsistências na funcionalidade do sistema de pagamentos instantâneos denominado "pix" da autora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2023.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **01/02/2023**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

